

## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2012

O Reitor da UNIFEV, na forma que dispõe a Portaria MEC 1120/99 e o Estatuto da UNIFEV, torna públicas as condições de admissão de estudantes por meio de Processo Seletivo para os cursos de Graduação oferecidos, a seguir discriminados: **I. Curso: Ato de autorização ou reconhecimento-Data de publicação no DOU; Turno de funcionamento; Período de integralização em semestres; Número total de vagas/Número de alunos por turma; de cada turno:** **1.** Administração: Port.1645-16/05/05; Noturno: 8; 80/80; Diurno: 8; 30/30; **2.** Arquitetura e Urbanismo: Port.385-03/02/05; Diurno Integral: 10; 60/60; Noturno: 10; 60/60; **3.** Biomedicina: Port.1648-16/05/05; Diurno Integral; 8; 30/30; Noturno: 8; 50/50; **4.** Ciências Biológicas – Licenciatura: Port.2374-12/08/04; Noturno; 8; 50/50; **5.** Ciências Contábeis: Port.1646-16/05/05; Noturno; 8; 100/80; **6.** Comunicação Social: Port.1644-16/05/05; Hab. Jornalismo: Noturno; 8; 60/60; **7.** Comunicação Social: Port.1644-16/05/05; Hab. Publicidade e Propaganda: Noturno; 8; 50/50; **8.** Direito: Port.954-28/04/06; Noturno; 10; 210/80; Diurno Matutino; 10; 60/60; **9.** Educação Física – Licenciatura: Port.1388-13/05/02; Noturno; 8; 50/50; **10.** Educação Física – Bacharelado: Dec. Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 8; 50/50; **11.** Enfermagem: Port.3071-27/12/01; Diurno Integral; 8; 50/50; Noturno\*; 9; 50/50; **12.** Engenharia de Computação: Port.2423-12/08/04; Noturno\*; 10; 50/50; Diurno Integral: 10; 10/10; **13.** Engenharia Eletrônica: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 10; 50/50; Diurno: 10; 10/10; **14.** Engenharia Elétrica: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 10; 50/50; Diurno: 10; 10/10; **15.** Engenharia Civil: Resolução da Reitoria nº04 – 29/06/2011; Noturno; 10; 100/50; **16.** Farmácia: Port.284-27/01/06; Diurno Integral; 8; 50/50; Noturno\*; 10; 100/50; **17.** Fisioterapia: Port.322-05/07/02; Diurno Integral; 8; 50/50; Noturno\*; 9; 100/50; **18.** Geografia – Licenciatura: Port.274–27/01/06; Noturno; 8; 60/60; **19.** Geografia – Bacharelado: Port.274–27/01/06; Noturno; 8; 60/60; **20.** Letras – Port.285 – DOU 27/01/06; Português e Inglês/Português e Espanhol; Noturno; 8; 60/60; **21.** Matemática – Licenciatura: Port.1159-03/05/04; Noturno; 8; 60/60; **22.** Nutrição: Port.555-05/03/02; Diurno Integral; 8; 50/50; Noturno\*; 8; 100/50; **23.** Pedagogia – Hab. Mag. Educação Infantil/Mag. Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Educação Especial: Port.1649-16/05/05; Noturno; 8; 160/80; **24.** Psicologia: Port.783-30/10/06; Diurno Integral; 10; 50/50; Noturno\*; 10; 100/50; **25.** Química – Licenciatura: Port.1135-03/05/04; Noturno; 8; 60/60; **26.** Serviço Social: Port.285-27/01/06; Noturno; 8; 80/80; **27.** Sistemas de Informação; Port.273-27/01/06; Noturno; 8; 80/80; **28.** Tecnologia em Fabricação Mecânica: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 6; 50/50; **29.** Tecnologia em Gastronomia: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 4; 50/50; **30.** Tecnologia em Gestão Comercial: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 4; 50/50; **31.** Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 4; 50/50; **32.** Tecnologia em Logística: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 4; 50/50; **33.** Tecnologia em Produção Industrial: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 6; 50/50; **34.** Tecnologia em Produção Multimídia: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 4; 50/50; **35.** Tecnologia em Produção Sucroalcooleira: Dec.Fed. S/n 02/12/97-03/12/97; Noturno; 6; 50/50; **36.** Tecnologia em Saneamento Ambiental; Resolução da Reitoria nº03, de 29/06/2011. **Observações:** \*cursos com atividades desenvolvidas também aos sábados, durante o dia; Estágios/Práticas Profissionais dos períodos finais, realizados no período diurno nos dias úteis. **II. Locais de funcionamento dos cursos em Votuporanga - SP:** “Campus Centro” – R. Pernambuco; 4196; “Cidade Universitária” – Av. Nasser Marão, 3069. Segundo especificidades de cada curso, outros locais da cidade poderão ser utilizados. **III. Normas de Acesso:** a) as inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, no site da UNIFEV: [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br), ou em postos de inscrição e estarão sujeitas à cobrança da taxa de R\$30,00 (trinta reais). b) as provas do Processo Seletivo abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório no Ensino Médio e assuntos contemporâneos, além de uma prova de

redação e a classificação dos aprovados será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas, obedecendo-se o limite de vagas, o curso e o turno para os quais se inscreveram em primeira opção, sendo divulgadas quantas chamadas se fizerem necessárias para o preenchimento das vagas. **c)** em caso de empate numérico na nota final, terá preferência o candidato que tenha obtido maior nota na prova de Redação e, persistindo o empate, a preferência será atribuída ao mais velho. **d)** Outras formas de seleção, como a nota obtida no ENEM e a análise do histórico escolar do Ensino Médio ou Superior poderão ser utilizadas para o preenchimento de vagas remanescentes. **e)** as provas serão aplicadas nos campi da UNIFEV e em outros locais conveniados; divulgados anteriormente à sua realização. **f)** as relações dos candidatos selecionados serão publicadas em editais de convocação, internamente na instituição, em seu site e na imprensa local, conforme Lei 11331/06. **IV. Documentos exigidos na matrícula:** **a)** Requerimento de matrícula. **b)** Cópia do diploma ou Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente; do Certificado Militar para o sexo masculino; da Cédula de Identidade; do Título de Eleitor; da Certidão de Nascimento ou Casamento; de comprovante de residência e do CPF. **c)** Foto 3x4 recente. **d)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo classificado ou por seu representante legal. **e)** Recibo de pagamento da primeira parcela do semestre letivo. **V. Prazo de validade do processo seletivo:** 12 (doze) meses após a data da convocação. **VI. Disposições gerais:** **a)** As cópias dos documentos serão feitas gratuitamente pela UNIFEV. **b)** não será concedida matrícula ao candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital, ou se recusar a assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **c)** no ato da matrícula, o candidato deverá tomar ciência através do Catálogo da UNIFEV, da estrutura curricular do Curso, bem como, dos horários de início e término das aulas e dos locais das atividades. **d)** aos candidatos que forem concorrer ao FIES, ou a outro tipo de financiamento, será exigido que o pagamento das parcelas da anuidade escolar quer seja a efetuada no ato da matrícula quer sejam as subsequentes, ressarcindo-se aos mesmos, tão logo haja o recebimento de tais pagamentos. **e)** Fica reservado o direito à UNIFEV de não instalar turmas com menos de 50 alunos matriculados. **f)** A inscrição pelo candidato ao Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas e critérios estabelecidos neste Edital, no Estatuto da UNIFEV e na legislação vigente. **g)** os cursos oferecidos são presenciais, exigindo-se conforme a Lei 9394/96, o mínimo de 75% de presença às atividades didáticas, não existindo abono de faltas por motivos de culto religioso, trabalho ou saúde. **h)** no período de matrícula, o aluno que ingressar em outra IES, poderá pleitear a devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago pela matrícula e, iniciado o período letivo, não haverá devolução de valores pagos. **i)** os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nos termos do Regimento da UNIFEV. **j)** o presente Edital será submetido à publicação na imprensa local e divulgado internamente a partir de 06 de agosto de 2011.

Votuporanga, 04 de agosto de 2011.

Prof. Dr. Marcelo Ferreira Lourenço  
Reitor